

**INDICAÇÃO N.º 01 – VEREADORA VALÉRIA DE LIMA SOUSA –
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.025**

**Solicita que seja feita uma fiscalização efetiva para
verificação do cumprimento do Art. 159 do Código
de Postura do Município, Lei Municipal n.º
984/1990.**

Venho por meio deste solicitar que se oficie ao Executivo Municipal, indicando que seja feita uma fiscalização efetiva para verificação do cumprimento do Art. 159 do Código de Postura do Município, Lei Municipal n.º 984/1990, estabelece normas essenciais para a ordenação do espaço público, preservação do patrimônio urbano e garantia da segurança e bem-estar coletivo; o Art. 159 do referido Código dispõe sobre: *“Haverá obrigatoriedade por parte dos proprietários de terrenos vagos e construções que confrontem com as vias públicas, dotadas de meios-fios e sarjetas, da construção de passeios revestidos de ladrilhos ou qualquer outro material devidamente aprovados em qualquer circunstâncias, pelo Poder Executivo.”*

Verifica-se, com frequência, o descumprimento generalizado deste dispositivo em diversas regiões do município, gerando risco à segurança de transeuntes.

Atenciosamente,


VALÉRIA DE LIMA SOUSA
VEREADORA

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 864

04 JUN 2025



Encarregado